



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

REQUERIMENTO N.º 016/2018

ASSUNTO: Solicitação

AUTOR: Vereador Walter Geraldo de Araújo – Waltinho da Polícia Civil

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de informações a respeito da Lei Municipal nº 6.890, de 23 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a gratuidade e benefícios no transporte coletivo urbano de Patos de Minas, e dá outras providências”, quais sejam:

1. Por que a Lei Municipal nº 6.890 retirou direitos adquiridos dos estudantes previstos em lei, uma vez que a eles já era concedido o benefício de pagamento de meia passagem?
2. A quem a norma tinha intenção de beneficiar e quem foram os beneficiados com essa decisão?
3. Que estudo foi feito para que se chegasse a esse aumento de 100% no preço do passe escolar?
4. Quem foram os responsáveis por montar tal proposta? Será mesmo que não perceberam que o Município estava sendo lesado?
5. Por que se cobrar o dobro do preço do passe escolar só porque mudou a fonte pagadora?

JUSTIFICATIVA:


Tal requerimento se faz necessário, tendo em vista que, com aprovação da Lei Municipal nº 6.890 e consequente revogação da Lei Municipal nº 4.019/1995, a Prefeitura passou a arcar com o valor integral da passagem, sem o desconto de 50%, que era um direito adquirido, no preço das passagens de transporte coletivo urbano da cidade de Patos de Minas.

Por conseguinte, o Poder Executivo gastou, nos últimos 4 anos, mais de 10 milhões de reais somente com o transporte público de estudantes no perímetro urbano, quando, na verdade, deveria ter custeado somente a metade, investindo os outros 5 milhões em tantas outras prioridades do Município.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de abril de 2018.

WALTER GERALDO DE ARAÚJO – Waltinho da Polícia Civil
Vereador

Aprovado em único turno na reunião ordinária do dia 12/04/2018, por 16 votos.


FRANCISCO CARLOS FRECHIANI
Presidente da Câmara Municipal